

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: v0z9cvjl  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  26/10/2021  Indicação nº 7461/2021  Protocolo nº 11632/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER ALBERTO MACHADO, A NECESSIDADE DE SE CONSEGUIR DENTRO DO PROGRAMA MAIS MT, RECURSOS PARA BENEFICIAR O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA COM CINCO (5) PARQUES INFANTIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de se conseguir dentro do Programa Mais MT, recursos para beneficiar o município de Guiratinga com cinco (5) parques infantis conforme solicitação do Vereador Carlos Augusto Borges.

## JUSTIFICATIVA

Nesse momento transitório de imunização de grande parte da população, vem sendo liberados certos espaços, especialmente ao ar livre para a população, tomando as devidas precauções.

Os parques infantis, com gangorras, escaldores e outros brinquedos auxiliam no desenvolvimento psíquico, motor e social da criança.

Ao brincar no parquinho da escola, a criança faz uma série de exercícios musculares enquanto corre,



sobre escadas, faz força ao pular e interagir com os brinquedos.

As interações com outras crianças e o afastamento dos computadores e celulares auxiliam em sua comunicação fazendo novas amizades e coordenação motora.

Por essas razões conclamo meus Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente Indicação Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2021

**João Batista**  
Deputado Estadual